



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE JURÍDICO

Jurídico
T. C.
Mafj.
05/05/03

DECRETO N.º 03 /2003.

DE 27 DE 4

Havendo necessidade de implementar acções conducentes a uma transformação estrutural nas instituições de Formação de Professores para o Ensino Primário e Secundário e à Capacitação e Qualificação de Quadros de Gestão Administrativa e Pedagógica;

Ao abrigo dos artigos 26º e 29º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, de Bases do Sistema Educativo;

Nos termos do número 3 do artigo 114º da Lei Constitucional,

*Rapporto Popular da Angóla
Gabinete Jurídico da Med.
Enviada n.º 306
De 5 Maio 2003
O. Vaz
Entregador*

DETERMINO :

Artigo 1º

É criado o Magistério Primário de Benguela, na província de Benguela.

Artigo 2º

O Magistério Primário de Benguela depende metodologicamente do Instituto Nacional de Formação de Quadros e administrativamente da Direcção Provincial de Educação de Benguela.

Artigo 3º

A Instituição ora criada constitui uma estrutura para a aplicação da reforma curricular na área de Formação de Professores para o Ensino Primário previsto no novo modelo do Sistema de Educação, e de apoio à formação contínua de professores, capacitação, qualificação e aprimoramento de perfis profissionais de quadros de Educação.